LEI Nº 749/2023 De 29 de novembro de 2023

Altera dispositivos da Lei municipal nº 743, 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024 do Município de Bom Jesus, Paraíba, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, **Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira,** faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - O artigo 3º da Lei municipal nº 743, 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024 do Município de Bom Jesus, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. (...)
II – (...)
l – Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
III – (...)
g – Revogado;
h – Revogado;
(...)
j – revogado;
(...)
m – Revogado;
(...)
x – bloco da proteção social especial;
y – manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
z – manutenção de outros programas, projetos e benefícios sócios-assistenciais;
aa – estruturação da rede de serviços de proteção básica ou especial.
V – (...)
bb – revogado;
cc – manutenção do piso salarial da enfermagem.
VI – (...)
nn – construção de unidade escolar.
(...)
XI – (...)
(...)
c – construção de reservatório elevado.
(...)
XIV – (...)
(...)
i – revogado;
(...)
l – Revogado;
(...)
o – Revogado.

XVI – (...)
(...)
c – revogado;
XVII – (...)
e – Pavimentação de estradas vicinais rurais.
XVIII – (...)
(...)
c – revogado;
(...)
e – reforma e ampliação do campo de futebol.
XIX – (...)
(...)
d – amortização e encargos com a dívida contratada.
XX – Revogado

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus - PB, 29 de novembro de 2023.

Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional